



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.391/2025
de 18 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO
SALARIAL DOS CARGOS DE
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, a título de atualização salarial, o percentual de 4,767940%, tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao fim do ano de 2024.

Art. 2º. Fica alterado e atualizado o salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, previstos no Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 5.285/2022, conforme tabela anexa.

Parágrafo Único. O Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ficarão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, 18 de fevereiro de 2025.

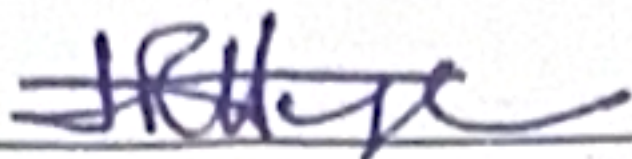
Madson Francisco da Cruz Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Haroldo da Silva Santos
1º Secretário

Jonildo Vieira de Abreu
2º Secretário

A Câmara Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, estatui e eu sanciono e público a Lei Municipal nº 5.391/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, 19 de fevereiro de 2025.



José Alfredo Silva Hage Júnior
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE CARGOS COM SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CMMA

CARGO	SALÁRIO-BASE 2024 – R\$	INPC 2024 %	SALÁRIO-BASE ATUALIZADO 2025 – R\$
Procurador Jurídico	R\$ 8.296,56	4,767940	R\$ 8.692,13
Secretária Geral	R\$ 4.251,99	4,767940	R\$ 4.454,72
Diretor Adm. Financeiro	R\$ 7.197,27	4,767940	R\$ 7.540,43
Chefe de Gabinete	R\$ 5.185,35	4,767940	R\$ 5.432,58
Ass. de Comunicação	R\$ 2.903,80	4,767940	R\$ 3.042,25
Agente Administrativo	R\$ 2.737,86	4,767940	R\$ 2.868,40
T.I.	R\$ 2.074,14	4,767940	R\$ 2.173,03
Motorista	R\$ 2.074,14	4,767940	R\$ 2.173,03
Agente de Vigilância	R\$ 1.555,60	4,767940	R\$ 1.629,77
Ag. de Serviços Gerais	R\$ 1.555,60	4,767940	R\$ 1.629,77
Assessor Legislativo	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 18 de fevereiro de 2025.


Madson Francisco da Cruz Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Haroldo da Silva Santos
1º Secretário

Jonildo Vieira de Abreu
2º Secretário

A Câmara Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, estatui e eu sanciono e público a Lei Municipal nº 5.391/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, 19 de fevereiro de 2025.



José Alfredo Silva Hage Júnior
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.391/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 5.391/2025
de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS
CARGOS DE SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO
PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a
seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal
de Monte Alegre/PA, a título de atualização salarial, o percentual de
4,767940%, tomando como base o Índice Nacional de Preços ao
Consumidor – INPC, referente ao fim do ano de 2024.

Art. 2º. Fica alterado e atualizado o salário dos servidores públicos da
Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, previstos no
Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 5.285/2022, conforme tabela
anexa.

Parágrafo Único. O Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ficarão a conta
da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, 18 de
fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

ANEXO I
TABELA DE CARGOS COM SALÁRIOS DOS SERVIDORES
DA CMMA

CARGO	SALÁRIO-BASE 2024 – R\$	INPC 2024 %	SALÁRIO-BASE ATUALIZADO 2025 – R\$
Procurador Jurídico	R\$ 8.296,56	4,767940	R\$ 8.692,13
Secretária Geral	R\$ 4.251,99	4,767940	R\$ 4.454,72
Director Adm. Financeiro	R\$ 7.197,27	4,767940	R\$ 7.540,43
Chefe de Gabinete	R\$ 5.185,35	4,767940	R\$ 5.432,58
Ass. de Comunicação	R\$ 2.903,80	4,767940	R\$ 3.042,25
Agente Administrativo	R\$ 2.737,86	4,767940	R\$ 2.868,40
T.L.	R\$ 2.074,14	4,767940	R\$ 2.173,03
Motorista	R\$ 2.074,14	4,767940	R\$ 2.173,03
Agente de Vigilância	R\$ 1.555,60	4,767940	R\$ 1.629,77
Ag. de Serviços Gerais	R\$ 1.555,60	4,767940	R\$ 1.629,77
Assessor Legislativo	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 18 de
fevereiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:535E104B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 21/02/2025. Edição 3695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>